



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

PROCESSO Nº 26127/2019

ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de janeiro de 2020, às 11h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor ROBERTO CARLOS ROSSATO e a Equipe de Apoio, Senhores GUILHERME ROMANO ALVES, DANIEL MULLER DE CARVALHO e HICARO LEANDRO ALONSO designados dos autos do Processo 7572/2013 para a Sessão do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame do relatório de avaliação técnica realizado pela Secretaria Municipal de Educação relativo aos laudos e amostras apresentados pela licitante CCM – Comercial Creme Marfim Ltda. para a licitação em pauta, cujo teor segue abaixo transcrito:

“ ... Com base nos documentos constantes do processo em análise, o produto ofertado pela empresa **CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA** não atendem às necessidades desta Secretaria.

Segue relatório de análise de laudos apresentados pela empresa C.C.M. – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 PROCESSO Nº 26127/2019, para aquisição de uniformes escolares;

Bermuda feminina - Após análise de resultados foi constatado que; para o ensaio de ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FIBROSO (COMPOSIÇÃO DO MATERIAL) os resultados ficaram bem distantes dos solicitados, sendo esses de 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, já o apresentado pela empresa foi de 80% Poliéster, 13,10% Elastano e 6,90 Poliamida, sendo os resultados muito além da tolerância permitida que é de 5%. Portanto nota se com clareza que o produto está em total desacordo com o solicitado no termo de referência do edital. Foi verificado que para alguns itens de ensaio a empresa solicitou os laudos para o laboratório (INTERFACE ENGENHARIA ADUANEIRA) que por sinal, não apresenta o selo de certificado pelo INMETRO. Portanto fica o órgão impossibilitado de aceitar tais resultados, visto que para tais ensaios foi solicitado que os mesmos teriam que ser realizados em laboratórios creditados pelo INMETRO.

Camiseta manga curta, Regata e Camiseta manga longa - Após análise de resultados foi constatado que; para o ensaio de ESPESSURA EM TECIDOS, foi solicitado 0,52mm e o apresentado pela empresa é de 0,48mm, sendo o resultado muito além da tolerância permitida que é de 5%. Portanto nota se que o produto está em desacordo com o termo de referência do edital;

Para o ensaio de ALTERAÇÃO DIMENSIONAL, o solicitado é trama -5,00% e urdume -2,50%, já o apresentado pela empresa é de trama -3,60% e urdume -2,80%, sendo o resultado muito além da tolerância permitida que é de 5%. Portanto nota se que o produto está em desacordo com o termo de referência do edital;

Foi verificado que para alguns itens de ensaio a empresa solicitou os laudos para o laboratório (INTERFACE ENGENHARIA ADUANEIRA) que por sinal, não apresenta o selo de certificado pelo INMETRO. Portanto fica o órgão impossibilitado de aceitar tais resultados, visto que para tais ensaios foi solicitado que os mesmos teriam que ser realizados em laboratórios creditados pelo INMETRO.

Jaqueta e Calça tradicional - Após análise de resultados foi constatado que; para o ensaio de ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FIBROSO (COMPOSIÇÃO DO MATERIAL) os resultados ficaram bem distantes



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

dos solicitados, sendo esses de 85% Poliéster e 15% Poliamida, já o apresentado pela empresa foi de 88% Poliéster e 12 Poliamida, sendo os resultados muito além da tolerância permitida que é de 5%. Já a data do ensaio é do ano de 2016 (muito antigo) e ainda foi verificado que não existe assinatura nem carimbo do responsável pelo resultado do ensaio. Portanto nota se com clareza que o produto está em total desacordo com o solicitado no termo de referência do edital.

Para o ensaio de GRAMATURA, o ensaio apresentado pela empresa é de longe bem diferente do solicitado e ainda a data do mesmo é de 2016 (muito antigo) e ainda não consta assinatura nem carimbo do responsável pelo resultado do ensaio. Foi verificado que para alguns itens de ensaio a empresa solicitou os laudos para o laboratório (INTERFACE ENGENHARIA ADUANEIRA) que por sinal, não apresenta o selo de certificado pelo INMETRO. Portanto fica o órgão impossibilitado de aceitar tais resultados, visto que para tais ensaios foi solicitado que os mesmos teriam que ser realizados em laboratórios creditados pelo inmetro. Portanto nota se com clareza que o produto está em total desacordo com o solicitado no termo de referência do edital.

Bermuda masculina - Foi verificado que para alguns itens de ensaio a empresa solicitou os laudos para o laboratório (INTERFACE ENGENHARIA ADUANEIRA) que por sinal, não apresenta o selo de certificado pelo INMETRO. Portanto fica o órgão impossibilitado de aceitar tais resultados, visto que para tais ensaios foi solicitado que os mesmos teriam que ser realizados em laboratórios creditados pelo INMETRO. Portanto nota se com clareza que o produto está em total desacordo com o solicitado no termo de referência do edital.

Conclusão

Conforme solicitado na página 41 do termo de referência do edital, a empresa vencedora não forneceu 1,00 m linear de cada tecido do corpo principal e ainda não atendeu as exigências de resultados técnicos a respeito dos laudos solicitados, fica o órgão impossibilitado de aceitar tais inconformidades e portanto informamos que a empresa C.C.M. – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA esta desclassificada por não atender as exigências contidas no edital de compras desta municipalidade. ... “

Diante dos resultados apresentados, a Equipe declara a licitante CCM - Comercial Costa Marfim Inabilitada.

Este resultado será divulgado pelos meios e formas legais e a Equipe convocará a licitante próxima classificada, a empresa Método Uniformes Eireli para a apresentação de laudos e amostras para avaliação, dando continuidade a este procedimento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos e será publicada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

ROBERTO CARLOS ROSSATO
Pregoeiro

DANIEL MULLER DE CARVALHO
Membro

GUILHERME ROMANO ALVES
Membro

HICARO LEANDRO ALONSO
Membro